



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1614 DE 10 DE Fevereiro DE 1.994.

" Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, usando as atribuições que lhe confere o artigo 78, V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no artigo 5º, Letra "I" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de expansão da quadra nº 21, onde situa-se o prédio da Escola São João, nesta cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial a totalidade do lote "B" da Quadra 21 do Loteamento denominado "São João" nesta cidade, com a área de 783,13 m² e suas respectivas benfeitorias de propriedade do Sr. BENEDITO DE ASSIS SANTANA e sua esposa Dnª MARIA APARECIDA V. SANTANA os seus eventuais sucessores, Matriculado no RI desta Comarca sob o nº 39.280 com as características e confrontações constantes da transição supra mencionada.

Art. 2º - O Imóvel a que menciona o art. anterior destina-se a obras de expansão, para fins de logradouro público da Escola denominada São João.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores.

11/11



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Atribui-se, para efeito desta desapropriação a quantia de CR\$ 1.191.900,00 (Hum milhão, cento e noventa e um mil, novecentos cruzeiros reais), nos termos de sua avaliação.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 10 de Fevereiro de 1.994.


WILMAR PERES DE FARIAS

- Prefeito Municipal -